

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÃO PARA
RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS
JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE
MATO GROSSO DO SUL - SINDJOR-MS**

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul (SINDJOR-MS), convoca todos os jornalistas filiados a participarem do processo eleitoral para eleição dos diretores do sistema diretivo do Sindjor-MS, referente ao triênio 2026-2029. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada na Assembleia Geral realizada dia 05 de maio de 2026, e terá as seguintes regras:

A – Regras gerais:

A.1. A eleição acontecerá no dia 15 de agosto de 2026 no horário das 08h00 às 18h00 na sede do Sindicato, localizada na R. Paraíbuna, 179 - Vila Sobrinho, CEP 79110-023, em Campo Grande/MS.

B – Da Composição e Inscrição das Chapas:

B.1. O registro de chapas será feito junto à Comissão Eleitoral até 30 (trinta) dias antes da realização das eleições por e-mail no seguinte endereço eletrônico: sindicatojorms@gmail.com. Devendo ainda os representantes da chapa colocar em cópia no referido e-mail o integrantes da comissão eleitoral, quis sejam: geduf@hotmail.com, esviegas@terra.com.br, e valdeliceboni@hotmail.com ;

B.2. As chapas candidatas devem apresentar o nome para os cargos de Diretoria Executiva limitada a 10 cargos, Conselho Fiscal 05 cargos, Comissão de Ética 05 cargos, na disposição estabelecida no Estatuto;

B.2.1. As chapas devem utilizar os modelos estabelecidos neste Edital, conforme anexos I e II, nas quantidades indicadas, que estão disponíveis no site <https://www.jornalistasms.org.br/> ou solicitados pelo email: sindicatojorms@gmail.com.

B.3. O prazo limite para inscrição das chapas é até dia 15 de julho às 18h00min;

B.4. A relação nominal dos candidatos inscritos será publicada por edital 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do registro das chapas;

B.5. Não havendo registro de chapa a Comissão Eleitoral convocará Assembleia Geral, que declarará a vacância da administração a partir do término do mandato vigente, elegendo uma Junta Governativa para o Sindicato, realizando-se nova eleição dentro de 3 (três) meses após o término do mandato.

C – Dos Votantes e Candidatos:

C.1. Poderá ser candidato a qualquer cargo no Sindicato o associado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, tiver pelo menos 1 (um) ano de inscrição no quadro social do Sindicato e pelo menos 1 (um) ano de exercício comprovado da profissão e estiver em dia com as contribuições sindicais.

C.2. Poderão votar todos os associados que contarem com mais 03 (três) meses de filiação ao sindicato e estiverem com as contribuições quitadas até 05 (cinco) dias antes do primeiro pleito, ou seja até 11/08/2026.

D – Da forma de votação:

D.1. A eleição acontecerá na sede do Sindicato localizada na R. Paraíbuna, 179 - Vila Sobrinho, Campo Grande - MS, 79110-023, e também haverá 01 (uma) urna volante ("mesa itinerante"), que percorrerá as empresas jornalísticas para colher os votos dos eleitores em itinerários previamente estabelecidos, na forma do Estatuto.

E – Da apuração e do resultado:

E.1. As mesas apuradoras dos votos serão instaladas na sede social do Sindicato imediatamente após o encerramento da votação;

E.2. Encerrada a apuração, o presidente da mesa proclamará eleita a chapa que obtiver, em primeira votação, a maioria simples dos votos apurados, e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais;

E.3. Em caso de empate entre as duas chapas mais votadas, serão realizadas novas eleições, no prazo de 15 dias, limitada a votação às chapas em questão;

E.4. A fim de assegurar eventual recontagem dos votos, as cédulas apuradas permanecerão sob guarda do presidente da mesa apuradora até a proclamação final do resultado da eleição.

F. Eventuais segunda e terceira votações:

F.1. Não sendo obtido o quórum válido da eleição (maioria absoluta dos associados aptos a votar – art. 106 do Estatuto), o presidente da mesa apuradora encerrará a eleição, fará inutilizar as cédulas e sobrecartas, sem as abrir, notificando a Comissão Eleitoral, para que esta promova nova eleição;

F.2. A nova eleição será realizada no dia posterior, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos associados presentes.

F.3. Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a eleição, em última convocação, ser realizada duas horas após a primeira convocação, o que resta desde já advertido.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

Walter Gonçalves Filho
Presidente do Sindjor-MS